



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.250 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA EM RAZÃO DOS FESTEJOS NATALÍCIOS E DE ANO NOVO)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Em razão dos festejos natalinos e de Ano Novo, fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais nos seguintes dias e horários que especifica:

- 24/12/2019 – todo o expediente
- 26/12/2019 – até às 13h
- 31/12/2019 – todo o expediente
- 02/01/2020 – até às 13h

Artigo 2º - Os servidores públicos municipais locados nos setores de Limpeza Pública, Hospital Municipal e Guarda Noturna trabalharão normalmente de acordo com as escalas de serviços para respectivo dia.

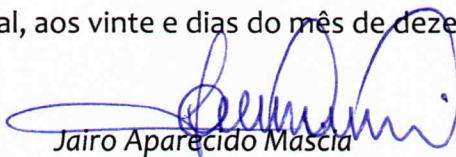
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

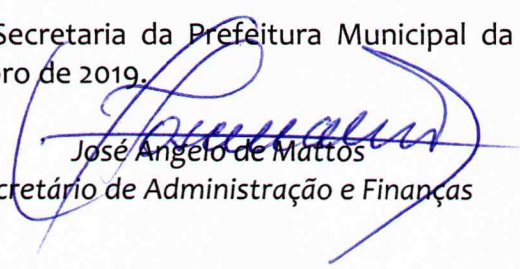
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 20 de dezembro de 2019.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças